



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 089-NA, DE 07 DE MARÇO DE 1.994.

Autoriza despesa para gratificação pelos serviços prestados à Banda de Música Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

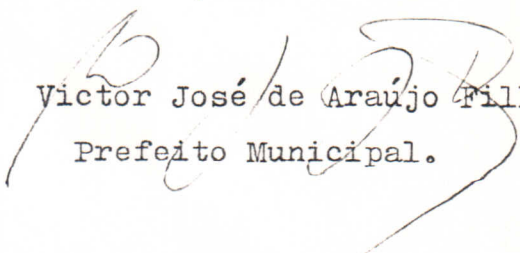
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer despesa de até o montante de CR..... 100.000,00 (cem mil cruzeiros reais), para gratificar os relevantes serviços prestados à Banda Municipal pelo Sr. Benedito Raimundo dos Anjos (Benedito Coruja).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

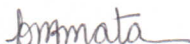
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 1.994.


Victor José de Araújo Filho
Prefeito Municipal.

Registrada às fls. do livro próprio.

Afixado "placard" de publicidade.

Data supra.



Dorian Lúcia Moura Alves da Mata

Ag. Administrativo.